

## **CLÁUSULA 76ª: REEMBOLSO DE DESPESAS AOS EMPREGADOS**

Respeitadas as condições de reembolso mais favoráveis praticadas pela empresa, fica estabelecido que aquelas que não tenham um sistema próprio, reembolsarão as despesas devidamente comprovadas, quando o empregado necessitar prestar serviços fora da empresa, mediante apresentação de recibos comprobatórios dos gastos suportados, em até cinco dias úteis após a apresentação dos referidos recibos.